DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 05 de junho de 2023 **Ano IV | Edição nº 695** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Convocação 14
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14
Notificações 15
Advertência e Penalidade 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.079, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 628, protocolado em 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Priscilla Teixeira Viegas,** matrícula n.° 75.563-0, a partir de 13 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de maio de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de junho de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 9.091, DE 31 de maio DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Bruno de Vasconcelos Henriques Figueiredo**,** matrícula n.° 81.515-05, como fiscal da Ata de Registro de Preços.° 068/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 013/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 019/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa para eventual execução de Tapa Buraco com aplicação de pintura e ligação e CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), Faixa C, do DNIT, nas ruas asfaltadas do Município de Matozinhos.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 9.035/2023, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de maio de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de junho de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

A Excelentíssima Sra. **Prefeita Municipal** de Matozinhos/MG, Zélia Alves Pezzini, no uso das atribuições do cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com o **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo**, Fernando César Fonseca, sob a égide da Lei Municipal nº. 2.133/2011, tornam pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para **contratação** e formação de **cadastro de reserva** de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação e de ensino médio em nível de educação profissional técnica, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Matozinhos/MG para cessão de estagiários.

1. DO OBJETIVO

1.1. O programa de estágio do Município de Matozinhos tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas descritas no Anexo I buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 05 de junho de 2023 até do dia 12 de junho de 2023, das 9hs às 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, anexando todos os documentos relacionados no item "5" do presente edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.3. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino técnico, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Matozinhos, conforme relação do ANEXO I.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

3.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

3.4- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

3.5- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

3.6- Possuir carteira de identidade;

3.7- Estar matriculado ou cursando a partir do 4º (quarto) período para estagiários dos cursos de nível universitário ou 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível técnico.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são aquelas descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

5.2. Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.

5.3. Declaração emitida pela Instituição de ensino conveniada, por meio da qual comprove que o candidato está regularmente matriculado na Instituição, atualizada e compatível com o estágio pretendido;

5.4. Comprovante de residência atualizado;

5.5. Currículo detalhado do candidato;

5.6. Para avaliação curricular o candidato deverá ainda encaminhar, caso possua, documentos que comprovem as atividades extracurriculares, cursos de extensão, participação em seminários, palestras e encontros, compatível com o estágio pretendido. Para o curso de Medicina, declaração da instituição de sensino informando a carga horária já realizada no Internato;

5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

5.8. Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

5.9. Depois de encerradas todas as fases e etapas dp Processo Seletivo o candidato e classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo , **sendo válida a sua aprovação até 31 de dezembro de 2024**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

6. DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) a título de bolsa auxílio pela prestação do estágio para nível superior e no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) para aqueles matriculados nos cursos profissionalizantes, conforme disposto no § 1º incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 2.133/2011.

7. DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades diárias em estágio será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 horas (trinta) semanais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases;

a. 1ª Fase – Análise Curricular.

b. 2ª Fase – Entrevista.

8.2. Os documentos de inscrições serão analisados (1ª fase) até o dia 15 de junho de 2023.

8.3. De 19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, serão realizadas as entrevistas (2ª fase).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 60 (sesenta) pontos na Pontuação Final (PF).

8.5. **Da Análise Curricular**:

a) A 1ª fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, que sera avaliado de acordo com os critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Curricular	Cursos de extensão	2 pts	30
	Participação em seminários, palestras e encontros	2pts	10
	Atividades extracurriculares	2pts	20

8.6. Da Entrevista

a. A Entrevista – 2ª fase, consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se o mesmo atende ou não as qualificações para o estágio.

b. A ordem para entrevista será por ordem alfabética.

c. A entrevista será realizada pela Secretária de Administração, no período de 9hs as 11hs e de 13hs as 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizado na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, em Matozinhos.

d. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Serão avaliados conforme segue:

AVALIAÇÃO PERFIL DO CANDIDATO			
0 pts (não atende)	**20pts (atende parcialmente)**		**40pts (atende)**
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Entrevista	Fluência verbal	10	10
	Comunicação comportamental	10	10
	Conhecimentos	10	10
	Grau de Interesse/motivação	10	10

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A pontuação para classificação preliminar dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, utilizando-se da seguinte fórmula: PF(Pontuação final) = (AC + ET); (AC = Análise Curricular; ET = Entrevista).

9.2. Na classificação preliminar, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a. Maior nota na pontuação do currículo; (1ª fase);

b. Maior nota na entrevista (2ª fase);

9.3. Na classificação preliminar os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média final alcançada.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

10.3. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no *site* do Município e Diário Oficial.

10.4. A publicação do resultado da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo está prevista para 30 de junho de 2023, mediante divulgação no quadro de avisos, Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

11 -DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1- A impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de 1 (um) dia subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos-MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 17hs.

11.2 – Recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos – MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 17hs, no prazo de até 1 (um) dia, a contar da publicação do ato ora impugnado, após divulgação do resultado da classificação, devendo constar nome completo, número de inscrição e vaga a qual o candidato está concorrendo

11.2. O recurso deverá ser preenchido até às 17:00hs do dia 28 de junho de 2023.

11.3. O resultado da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *site* e Diário Oficial.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12- DA CONVOCAÇÃO

12.1- O candidato aprovado será convocado por meio de *email e SMS*. O servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário do envio da convocação.

12.2 - A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.

12.3- O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo (Recursos Humanos), de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Matozinhos/MG.

12.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no *site* do Município *e* diário oficial.

13-DA CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovados, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao

cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para vaga a qual se inscreveu, a critério da administração.

13.3 - Para ser contratado para vaga a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade;
b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;
c) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso ou certidão de nascimento, caso seja solteiro;
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP.
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida.
i) Documento do representante da instituição.

13.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação estabelecidos neste Edital.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *site* e Diário Oficial.

14.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *site* do Município e Diário Oficial situado.

14.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos ou pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

14.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

14.6-Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

14.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos

encaminhados via fax, via postal, *internet* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

14.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; e, - data de protocolo.

14.9- Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

14.10- Não será permitido ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, no horário de 08hs as 17hs no *site* e Diário Oficial.

14.12-As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

14.13-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela execução do Processo Seletivo.

15- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	05/06/2023	*Site* oficial, Diário oficial.
Inscrições	06/06/2023 a 13/06/2023 09hs às 16hs	Setor de Recursos Humanos Praça Bom Jesus, 105 Centro, Matozinhos/MG
Prazo interposição da impugnação do edital	06/06/2023	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta a impugnação	12/06/2023	*Site* oficial, Diário oficial
Análise Documental	14/06/2023 a 16/06/2023	-
Convocação para Entrevista	19/06/2023	*Site* oficial, Diário oficial.
Data da Entrevista	20/06/2023 a 23/06/2023	Prefeitura Municipal Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Publicação do resultado final	27/06/2023	*Site* oficial, Diário oficial.
Prazo interposição recurso	28/06/2023	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta aos recursos	29/06/2023	*Site* oficial, Diário oficial.
Homologação	30/06/2023	*Site* oficial, Diário oficial.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

16- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:
a) Anexo I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Valor da bolsa;
b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
c) Anexo III - Comprovante de Inscrição.

Matozinhos, 05 de junho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Fernando César Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VALOR DA BOLSA

CÓD.	CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)
01	NUTRIÇÃO	**03**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
02	CIENCIAS CONTÁBEIS	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
03	FARMÁCIA	**03**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
04	DIREITO	**09**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
05	BIOQUÍMICA	**01**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
06	PSICOLOGIA	**04**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
07	ENGENHARIA AMBIENTAL	**01**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
08	MEDICINA VETERINÁRIA	**01**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
09	ENGENHARIA CIVIL	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
10	ADMINISTRAÇÃO	**03**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
11	RECURSOS HUMANOS	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
12	PEDAGOGIA	**03**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
13	INFORMÁTICA	**01**	TÉCNICO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 606,00
14	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**03**	TÉCNICO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 606,00

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 01/2023

Inscrição Nº:	Requerimento de Inscrição **ESTAGIÁRIO** – Edital Nº 01/2023				
Dados Pessoais					
Nome Completo:					
Número da Carteira de Identidade:			Órgão Expedidor/UF:		
Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:		Data de Nascimento:		
Nacionalidade:					
Endereço para Contato					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefone Residencial:		Celular:			
e-mail:					

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na vaga de estágio especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 01/2023. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Data	Assinatura

Documentação entregue no ato da inscrição

( ) CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Carteira Nacional de Habilitação;
( ) Comprovante de Matricula e frequência;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Currículo;
( ) Outro(s); _____

_____
Assinatura do Recepcionista

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

Recibo de Entrega de Documentos – Edital nº 01/2023	
Nº de Inscrição:	
Nome Completo:	
Declaro que entreguei os documentos enumerados de folha n° _____ a folha n° _____.	
Documentação entregue no ato da inscrição:	
( ) CPF; ( ) Carteira de Identidade; ( ) Carteira Nacional de Habilitação; ( ) Comprovante de Matricula e frequência; ( ) Comprovante de residência atualizado; ( ) Currículo;	( ) Outro(s); _____ _____ _____ _____ _____

_____
Assinatura do Recepcionista

_____
Assinatura do Candidato

Data_____/_____/_____

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 001/2023 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Gari (Coletor)**, para comparecerem, **até às 15:00 horas do dia 07/06/2023** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 001/2023 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Ø **Gari (Coletor):**

· VERA APARECIDA DA CRUZ
· EDSON CARLOS ARAÚJO
· WESLEM DE JESUS CAZUSA SILVA
· EDINEI FRERIS DA SILVA
· TIAGO CÉSAR CORREIA DA COSTA
· WARLES DE JESUS FERREIRA
· VITOR TADEU BARBOSA SILVA
· ALEXANDRO DE SOUZA FRANCISCO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/PMM/2023

Processo Licitatório 08/PMM/2023, Concorrência 02/PMM/2023, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de construção do novo prédio da Escola Municipal Branca Martins Drummond, conforme Projetos Arquitetônico e Estrutural, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo da Obra, constantes nos anexos deste edital. A CPL torna público, o resultado de julgamento de habilitação: As licitantes: Arpan Engenharia Ltda e Construtora Planner Engenharia Ltda estão habilitadas a prosseguirem no certame. As licitantes: Samel Engenharia e Construções Ltda e MCM Empreendimentos Ltda estão inabilitadas. Cientes do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Notificações

Advertência e Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na qualidade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do CBT e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 02/05/2023 a 29/05/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Adervanio Alves Pereira	AB05658164	OXF-7072	556-80	15/05/2023	15:13
Alexandre Dias Felix	AB05658473	EMR-4650	763-31	20/05/2023	10:08
Claudio Renato Xavier	AB05658461	OMD-4819	763-32	12/05/2023	17:09
Clenilson Da Silva	AB05665022	HJE-1955	605-01	11/05/2023	19:34
Cleri Goncalves Dos Santos	AB05658444	PUE-0315	763-32	03/05/2023	15:50
Comercio, Ind E Transp Lopas S A	AB05658454	QPP-4039	736-62	10/05/2023	11:18
Cs Brasil Frotas Ltda	AB05658458	RFO-6A98	736-62	12/05/2023	09:37
Eliani De Fatima Oliveira	AB05658469	QOU-4387	736-62	15/05/2023	18:40
Elza Turibulo Da Silva	AB05658441	KIT-9I60	736-62	25/04/2023	12:05
Fabio Rogerio De Araujo Souza	AB05658445	PUJ-3055	736-62	03/05/2023	13:23
Floriano Dos Santos Ferreira	AB05658455	OEJ-9C38	612-20	10/05/2023	13:27
Geraldo Aparecido De Fatima	AB05658447	HFS-9C97	653-00	04/05/2023	18:20
Geraldo Santana E Silva	AB05658453	PWY-5575	763-32	09/05/2023	17:55
Giane Alves De Carvalho	AB05658443	PXL-9943	736-62	28/04/2023	18:44
Gilcelio Duarte De Avila	AB05658464	PXW-5979	573-80	13/05/2023	10:47
H Vital E Almeida Confeccoes Ltd	AB05658465	QPS-6375	763-32	15/05/2023	10:25
Ianca Fernandes Caldeira	AB05665024	HLA-3233	763-31	16/05/2023	13:01
Jack Dieny E Nascimento Dos Sant	AB05485745	GPL-4937	518-51	10/05/2023	16:50
Jacqueline Maria Rodrigues Dias	AB05658452	HHY-5377	554-14	08/05/2023	15:06
Jesus Josimar Santos	AB05658462	OLR-2E03	555-00	13/05/2023	09:41
Joao Julio Moreira Filho	AB05658468	HAS-9E54	763-31	17/05/2023	11:15
Joaquim Pereira Da Silva	AB05658478	HLX-6515	763-32	20/05/2023	13:27
Jose Alberto Ribeiro Da Costa	AB05658475	JGH-4B11	653-00	20/05/2023	13:36
Josiane Luciene De Jesus R Silva	AB05658165	GSB-6564	554-14	17/05/2023	11:04
Julio Cesar De Castro	AB05658402	JHT-2929	653-00	25/05/2023	12:52
Leandro Jose Lopes	AB05658448	HBM-5I61	653-00	05/05/2023	01:49
Leonidas Tomaz Porto	AB05658338	HKJ-3E12	653-00	15/04/2023	03:00
Lucas De Souza Soares	AB05658480	FNU-2D53	763-32	20/05/2023	16:26
Lucia Maria Das Gracas S Dias	AB05658467	GUU-3639	736-62	15/05/2023	12:54
Marcelino Antonio Da Silva	AB05658166	GSF-3808	554-14	17/05/2023	11:05
Marcio Silva Correia	AB05658457	FJM-9279	653-00	12/05/2023	11:33
Maria Domingas Batista Da Silva	AB05485743	OQC-0894	554-14	04/05/2023	11:54
Mateus Bibiano M. Santos	AB05658446	PXT-5250	653-00	03/05/2023	18:05

Mateus Bibiano M. Santos	AB05658449	PXT-5250	653-00	06/05/2023	09:47
Mateus Bibiano M. Santos	AB05658456	PXT-5250	653-00	10/05/2023	14:15
Milene Mota Souza Do Couto	AB05658477	QPX-1423	763-32	19/05/2023	18:44
Natalia Rodrigues Fernandes	AB05658471	PWW-4344	763-32	19/05/2023	12:05
Natalia Rodrigues Fernandes	AB05658401	PWW-4344	763-32	25/05/2023	10:09
Nilson Minervino Souza	AB05658337	GZA-6510	653-00	15/04/2023	02:53
Pamela Ap De Paula Naves Gomes	AB05658163	GOW-6171	736-62	10/05/2023	16:05
Patrick Baggio Dos Santos	AB05658463	OWP-9E45	545-22	13/05/2023	09:44
Priscilla Teixeira Viegas	AB05658479	RMP-5C08	763-31	20/05/2023	15:42
Riete Vilas Boas Dantas	AB05658460	PUI-6C58	763-32	12/05/2023	17:03
Ronaldo Adriano Dos Santos	AB05485742	QNR-7656	596-70	04/05/2023	09:45
Suzana Maria F Lourenco	AB05658470	PWU-2384	736-62	17/05/2023	17:08
Thyago Moraes Lobato	AB05658476	RFX-3B83	736-62	20/05/2023	13:43
Toulon Transportes Eireli	AB05658442	OQW-9I81	736-62	27/04/2023	18:45
Transavante Transpprtadora	AB05658472	RTU-6G88	736-62	19/05/2023	13:13
Wanderson Gomes Da Silva	AB05658459	PXI-0686	736-62	12/05/2023	16:52
Warley Roberson De Oliveira	AB05658450	HNK-2807	763-31	07/05/2023	15:01
Ygor Dellano De Paula Nunes	AB05658466	BMP-9795	653-00	15/05/2023	11:33
Ygor Dellano De Paula Nunes	AB05658474	BMP-9795	653-00	20/05/2023	13:04

Registrada e publicada em, 05 de Junho de 2023

Célio Vicente Pereira
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG